Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 23 CHEGOU A HORA

DECRETO Nº 1198, DE 21 DE MARÇO DE 1980

OUTORGA REGIMENTO PADRÃO A ESCOLAS MUNICIPAIS DE 1º GRAU.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica outorgado o Regimento Padrão a ser adotado pelas Escolas Municipais de 1º Grau Incompleto, reorganizadas, nos termos da Resolução CEE 111/74 e/ou Resolução 122/76, conforme segue:

I - A incidência de outorga dos Regimentos, a partir de março de 1980, recai sobre aquelas escolas reorganizadas nos termos da Resolução CEE 111/74 e 122/76 e que tenham os respectivos e competentes atos publicados no Diário Oficial do Estado até o dia 05 de março de 1980, inclusive.

II - Para as escolas de 1º Grau não enquadradas nas disposições do Item I anterior e temporariamente vedadas à adoção do Regimento Outorgado, prevê-se:

a) a incidência de outorga para início do ano letivo, em março de 1981 e após, sucessivamente, para início dos anos letivos seguintes, de todas as escolas que até o dia anterior ao mesmo, tenham os respectivos e competentes atos de reorganização publicados no Diário Oficial do Estado.

b) o prosseguimento temporário na adoção de plano pedagógico.

...

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

...

ERECHIM CHEGOU A HORA

(Cont. Decreto nº 1198/80)

Art. 2º - O teor deste Regimento foi aprovado pela Portaria nº 31342 de 13 de dezembro de 1979, do Secretário da Educação, com base no Parecer nº 427/79, da equipe de Legislação do Ensino, Estudo e Aprovação de Regimentos Escolares.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 21 DE MARÇO DE 1980.

Eloi João Zanella

Prefeito Municipal

Elídio Scaranto

Secretário Municipal

de Educação e Cultura

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Jayme Luiz Lago

Secretário Municipal da Administração